

Lei Municipal Nº 5497/2005 de 24 de maio de 2005.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDIR FOCHESTATTO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no orçamento vigente, por redução orçamentária, com a seguinte classificação:

05 – Secretaria da Educação e Cultura
01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0009.2017 - Manutenção Prédios da Educação
4.4.90.51.000000000 – Obras e Instalações ().....R\$ 54.000,00
- Total.....R\$ 54.000,00
(cinquenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Servirá de base para o crédito especial previsto nesta lei, redução de igual valor na seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria da Educação e Cultura
01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0009.2017 - Manutenção Prédios da Educação
3.3.90.30.000000000 - Materiais de Consumo (1128).....R\$ 34.000,00
3.3.90.39.000000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1393)...R\$ 20.000,00
- Total.....R\$ 54.000,00
(cinquenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 24 de maio de 2005.

Valdir Fochesatto
Prefeito Municipal em Exercício